



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 297, de 24 de abril de 1995.

ESTABELECE ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE PERCENTUAIS SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 1.804 E DO DECRETO Nº 5.946,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os percentuais de 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento) e de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento), apurados pelo IPC/FIFE respectivamente, nos meses de janeiro e fevereiro de 1995, a serem aplicados nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal de Aracruz, correspondente às inflações nos meses de fevereiro e março de 1995.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 24 de abril de 1995.


ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL
Presidente da Câmara


PEDRO TADEU SOUTINHO


GILBERTO FURIERI
2º Secretário